



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei n° 2.963, de 18 de dezembro de 2023, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.963, de 18 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.02 - Diretoria de Finanças

Programação: 28.846.0011.0004 - Encargos Gerais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha n° 098

Valor: R\$ 46.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2051 - Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Ficha n° 479

Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 - Proteção Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha n° 495

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Diretoria Administrativa



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Programação: 04.122.0004.2008 - Coordenação e Supervisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 055
Valor: R\$ 46.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 - Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Ficha nº 475
Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0023.2065 - Atividades de Esporte, Lazer e Recreação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 529
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 05 de Fevereiro de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa